

PAUTA DA 1ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Data: 12/01/2023

Horário: 10h00 (dez) horas

Local: Video conferência, link próprio

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão da Ata da 48ª Reunião Pública Ordinária, do ano de 2022, datada de 22/12/2022, da Câmara de Julgamento da AGR;

3. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Gilvan do Espírito Santo Batista:

3.1. Processo nº 202200029007075 – Interessado: Expresso Maia Ltda- Auto de Infração nº 41701 – Art. 11, Inciso XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

4. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Idalino Serra Hortêncio:

4.1. Processo nº 202200029005757 – Interessado: Empresa São Cristóvão Ltda- Auto de Infração nº 41590 – Art. 6º, inciso II, da Lei 18.673/2014- Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

5. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

5.1. Processo nº 202200029005803 - Interessado: Expresso Maia Ltda. - Assunto: Auto de Infração nº 41597 – Art. 12, Inciso XXXII, da Resolução nº 297/2007- CG - Trafegar com veículo com defeito em equipamento obrigatório;

5.2. Processo nº 202200029005582 - Interessado: Viação Aragarina Ltda. - Assunto: Auto de Infração nº 41583 – Art. 12, Inciso XLI, da Resolução nº 297/2007-CG – Utilizar Veículo não registrado na AGR;

6. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Andrea Bonanato Estrela:

6.1. Processo nº 202200029005031 - Interessado: Expresso Maia Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 41533 – Art. 11, Inciso XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

6.2. Processo nº 202200029005641 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda - ME. Assunto: Auto de Infração nº 41589 – Art. 78, Inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização.

7. Encerramento.